



LEI Nº 2.468 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera as Leis nº 704 de 20 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 2.079, de 25 de maio de 2022, Lei 679 de 25 de setembro de 2001 e da Lei nº 2.225 de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera-se o Anexo III da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo I desta lei, quanto as faixas salariais dos seguintes cargos:

- I – Assistente Social Educacional – Nível XXXII;
- II- Monitor para Serviços Educacionais – Nível VIII;
- III - Monitor Social - Nível VIII;

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 704, de 20 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei, referentes ao acréscimo do número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo discriminados:

- I – Agente Administrativo da Saúde – 06 vagas;
- II – Analista de Licitação – 01 vaga;
- III – Assistente de Farmácia – 04 vagas;
- IV – Assistente Social – 04 vagas;
- V – Assistente Técnico – 02 vagas;
- VI – Cirurgião Dentista 20h – 02 vagas;
- VII – Cozinheiro – 06 vagas;
- VIII – Enfermeiro Intervencionista SAMU – 02 vagas;
- IX – Farmacêutico – 04 vagas;
- X – Fisioterapeuta – 02 vagas;
- XI – Maqueiro – 02 vagas;
- XII – Mecânico – 01 vaga;



XIII – Motorista – 04 vagas;

Art. 3º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.225 de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados na Secretaria de Administração a Função de Confiança de Fiscal de Contrato, com um total de 09 (nove) vagas.”

Art. 4º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2.225, de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º À Função de Confiança, de Fiscal de Contratos, será atribuído subsídio fixo total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).”

§ 1º Ao servidor que exercer a Função de Confiança de Fiscal de Contratos, será facultada a opção pela remuneração devida pela Função ou pela remuneração de seu cargo de origem.”

Art. 5º Ficam alterados os valores de vencimento dos cargos previstos nos incisos V, VI e VII do art. 3º da Lei Municipal nº 2.079, de 25 de maio de 2022, passando a vigorar na forma dos Anexos IV, V e VI da presente Lei, que atualizam as tabelas de classes e níveis, mantidos os critérios de progressão funcional e promoção de classe anteriormente estabelecidos.

Art. 6º O inciso III do art. 10, o art. 90, o parágrafo único e o §3º do art. 111 da Lei nº 679, de 25 de setembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

III – em função de confiança, quando se tratar de cargo em comissão que deverá ser obrigatoriamente ocupado por servidor efetivo, conforme dispuser a lei.”

“Art. 90. O exercício de função de confiança ou de gratificação de função assegurará direitos ao servidor apenas durante o período em que estiver investido no respectivo cargo ou função.

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

***Parágrafo único.** O afastamento do cargo em comissão ou da função de confiança implicará a perda imediata do direito à gratificação correspondente.”*

“Art. 111 (...)

***§ 3º** O servidor investido em cargo em comissão ou função de confiança deverá afastar-se do cargo ou função quando tomar posse em mandato eletivo referido neste artigo.”*

Art. 7º Altera-se o Anexo X da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de fevereiro de 2026.

SERGIO

MACHNIC:38721775915

SÉRGIO MACHNIC

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por SERGIO MACHNIC:38721775915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=28149205000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SERGIO MACHNIC:38721775915
Dados: 2026.02.13 18:54:13 -04'00'

ELO.

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

ANEXO I

ANEXO III NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
XXXII	Assistente Social Educacional	A	J
VIII	Monitor para Serviços Educacionais	A	J
VIII	Monitor Social	A	J

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

ANEXO II

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo da Saúde	079	Ensino Médio Completo	40 horas
Analista de Licitação	002	Ensino Superior em Direito ou Administração	40 horas
Assistente Social	040	Superior Específico, com registro no Órgão fiscalizador	30 horas
Assistente Técnico	015	Técnico Nível Médio ou curso de formação específica, com registro no Órgão fiscalizador	40 horas
Assistente de Farmácia	017	Ensino Médio Completo	40 horas
Cirurgião Dentista 20H	017	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas
Cozinheiro	044	Alfabetizado	40 horas
Enfermeira(o) Intervencionista - SAMU	010	Nível Superior – Enfermagem e Registro no Conselho	36 horas

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

		Respectivo	
Farmacêutico	023	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas
Fisioterapeuta	021	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador	30 horas
Maquero	009	Ensino Fundamental	40 horas
Mecânico	009	Alfabetizado e Curso na Área	40 horas
Motorista	111	Alfabetizado + CNH	40 horas
Nutricionista	016	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Operador de Máquinas	033	Ensino Fundamental Completo e CNH nível "C" ou Superior	40 horas
Padeiro	008	Ensino Fundamental Completo, mais experiência comprovada ou curso na área.	40 horas
Psicólogo	044	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Técnico de Imobilização Ortopédica	005	Ensino Médio Específico ou Ensino Médio mais Curso Técnico na Área, com	40 horas

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

		registro no órgão Competente.	
Técnico em Laboratório	010	Ensino Médio Específico ou Ensino Médio mais Curso Técnico na Área, com registro no órgão Competente.	40 horas

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

ANEXO III

ANEXO X

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação da Função	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semana 1
Função Gratificada de Fiscal de Contratos	9	Servidor de Provimento Efetivo com Ensino médio ou superior	40 horas

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

ANEXO IV

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSE A	30 H	VENCIMENTO	CLASSE B	30 H	VENCIMENTO	CLASSE C	30 H	VENCIMENTO
1,00	NÍVEL 1	2.698,62	1,50	NÍVEL 1	4.047,93	1,7	NÍVEL 1	4.587,65
1,03	NÍVEL 2	2.779,58		NÍVEL 2	4.169,37		NÍVEL 2	4.725,28
1,11	NÍVEL 3	2.995,47		NÍVEL 3	4.493,20		NÍVEL 3	5.092,30
1,14	NÍVEL 4	3.076,43		NÍVEL 4	4.614,64		NÍVEL 4	5.229,93
1,22	NÍVEL 5	3.292,32		NÍVEL 5	4.938,47		NÍVEL 5	5.596,94
1,30	NÍVEL 6	3.508,21		NÍVEL 6	5.262,31		NÍVEL 6	5.963,95
1,33	NÍVEL 7	3.589,16		NÍVEL 7	5.383,75		NÍVEL 7	6.101,58
1,41	NÍVEL 8	3.805,05		NÍVEL 8	5.707,58		NÍVEL 8	6.468,59
1,44	NÍVEL 9	3.886,01		NÍVEL 9	5.829,02		NÍVEL 9	6.606,22
1,52	NÍVEL 10	4.101,90		NÍVEL 10	6.152,85		NÍVEL 10	6.973,23
1,60	NÍVEL 11	4.317,79		NÍVEL 11	6.476,69		NÍVEL 11	7.340,25
1,63	NÍVEL 12	4.398,75		NÍVEL 12	6.598,13		NÍVEL 12	7.477,88
1,71	NÍVEL 13	4.614,64		NÍVEL 13	6.921,96		NÍVEL 13	7.844,89

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

ANEXO V

SECRETÁRIO

CLASSE A	30 H	VENCIMENTO	CLASSE B	30 H	VENCIMENTO
1,00	NÍVEL 1	3.268,69	1,50	NÍVEL 1	4.903,04
1,03	NÍVEL 2	3.366,75		NÍVEL 2	5.050,13
1,11	NÍVEL 3	3.628,25		NÍVEL 3	5.442,37
1,14	NÍVEL 4	3.726,31		NÍVEL 4	5.589,46
1,22	NÍVEL 5	3.987,80		NÍVEL 5	5.981,70
1,30	NÍVEL 6	4.249,30		NÍVEL 6	6.373,95
1,33	NÍVEL 7	4.347,36		NÍVEL 7	6.521,04
1,41	NÍVEL 8	4.608,85		NÍVEL 8	6.913,28
1,44	NÍVEL 9	4.706,91		NÍVEL 9	7.060,37
1,52	NÍVEL 10	4.968,41		NÍVEL 10	7.452,61
1,60	NÍVEL 11	5.229,90		NÍVEL 11	7.844,86
1,63	NÍVEL 12	5.327,96		NÍVEL 12	7.991,95
1,71	NÍVEL 13	5.589,46		NÍVEL 13	8.384,19

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

ANEXO VI

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSE A	30 H	VENCIMENTO	CLASSE B	30 H	VENCIMENTO
1,00	NÍVEL 1	3.268,69	1,50	NÍVEL 1	4.903,04
1,03	NÍVEL 2	3.366,75		NÍVEL 2	5.050,13
1,11	NÍVEL 3	3.628,25		NÍVEL 3	5.442,37
1,14	NÍVEL 4	3.726,31		NÍVEL 4	5.589,46
1,22	NÍVEL 5	3.987,80		NÍVEL 5	5.981,70
1,30	NÍVEL 6	4.249,30		NÍVEL 6	6.373,95
1,33	NÍVEL 7	4.347,36		NÍVEL 7	6.521,04
1,41	NÍVEL 8	4.608,85		NÍVEL 8	6.913,28
1,44	NÍVEL 9	4.706,91		NÍVEL 9	7.060,37
1,52	NÍVEL 10	4.968,41		NÍVEL 10	7.452,61
1,60	NÍVEL 11	5.229,90		NÍVEL 11	7.844,86
1,63	NÍVEL 12	5.327,96		NÍVEL 12	7.991,95
1,71	NÍVEL 13	5.589,46		NÍVEL 13	8.384,19

**ANEXO VII****DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
2026/2028****(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS CARREIRA							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas aprovado PCCS	Nº vagas a serem criadas	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
Agente Administrativo da Saúde	73	6	3.268,69	19.612,14	4.395,08	24.007,22	320.016,25
Analista de Licitação	1	1	9.331,20	9.331,20	2.091,12	11.422,32	152.259,55
Assistente de Farmácia	14	3	2.945,63	8.836,89	1.980,35	10.817,24	144.193,77
Assistente Social	36	4	8.390,51	33.562,04	7.521,25	41.083,29	547.640,30
Assistente Técnico	13	2	4.979,18	9.958,36	2.231,67	12.190,03	162.493,08
Cirurgião Dentista 20h*	15	2	5.976,79	11.953,58	2.678,80	14.632,38	195.049,59
Cozinheiro	38	6	2.560,78	15.364,68	3.443,22	18.807,90	250.709,37
Enfermeiro Interv. SAMU**	8	2	4.138,26	8.276,52	1.854,77	10.131,29	135.050,07
Farmacêutico	19	4	8.561,39	34.245,56	7.674,43	41.919,99	558.793,47
Fisioterapeuta	19	2	8.390,51	16.781,02	3.760,63	20.541,65	273.820,15
Maquero	7	2	2.698,62	5.397,24	1.209,52	6.606,76	88.068,13
Mecânico	8	1	4.138,26	4.138,26	927,38	5.065,64	67.525,04
Motorista	107	4	3.553,85	14.215,40	3.185,67	17.401,07	231.956,28
Nutricionista 40h SM	14	2	7.411,77	14.823,54	3.321,96	18.145,50	241.879,45
Operador de Máquinas	31	2	4.138,26	8.276,52	1.854,77	10.131,29	135.050,07
Padeiro	7	1	2.831,61	2.831,61	634,56	3.466,17	46.204,10
Psicólogo(a) 40h SM	42	2	8.390,51	16.781,02	3.760,63	20.541,65	273.820,15
Técnico Imobilização Ortopédica	4	1	3.268,69	3.268,69	732,51	4.001,20	53.336,04
Técnico de Laboratório	8	2	3.268,69	6.537,38	1.465,03	8.002,41	106.672,08
TOTAL			244.191,65	54.723,35	298.915,00	3.984.536,93	

* A composição da remuneração será acrescida de Gratificação por Especialidade 10%, conforme Lei específica.

** A composição da remuneração será acrescida de 10% de Auxílio Transporte, 15% de Auxílio Alimentação e 15% Auxílio Moradia, conforme Lei específica.

CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Agente de Contratação							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas Aprovadas	Vagas a serem criadas	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês 1	Total MÊS	Total Geral ANO
Fiscal de Contrato	0	3	8.788,08	26.364,24		26.364,24	351.435,32
TOTAL				26.364,24		26.364,24	351.435,32

1 - Previdência não calculada pois já é realizada no cargo de concurso

REAJUSTE SALARIAL (Alteração Nível) = CARGOS DE CARREIRA					
Descrição	Nº de vagas aprovada PCCS	Diferença Rendimento Total Mês 1	Diferença Previdência Total Mês 2	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
Assistente Social Educacional	5	10.880,10	2.977,88	13.857,98	184.726,92
Monitor para Serviços Educacionais	44	20.279,60		25.830,13	344.315,59

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

			5.550,53		
Monitor Social	25	11.522,50	3.153,71	14.676,21	195.633,86
Auxiliar Educacional	203	153.364,47	41.975,86	195.340,33	2.603.886,54
Secretário(a)	3	2.123,73	581,26	2.704,99	36.057,58
Secretário(a) Escolar	49	34.687,59	9.493,99	44.181,58	588.940,51
			TOTAL	296.591,22	3.953.560,99

1 - Valor refere-se à diferença do salário atual e o salário proposto

2 - Previdência calculada sob valor do salário Inicial

TOTAL GERAL ANO: R\$ 8.289.533,24

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida 01/2025 à 12/2025	697.222.450,91	728.597.461,20	761.384.346,95	795.646.642,57
Despesas com Pessoal 01/2025 à 12/2025	328.044.551,23	328.044.551,23	344.446.778,79	361.669.117,73
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	47,05%	45,02%	45,27%	45,46%
Despesa com Projeto Lei Atual (*2)	-	8.289.533,24	8.704.009,90	9.139.210,40
Despesa Projeto em Andamento (*3)	-	16.088.759,05	16.893.197,00	17.737.856,85
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*4)	-	352.422.843,52	370.043.985,69	388.546.184,98
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*5)	-	48,37%	48,60%	48,83%

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais.

*2 – Representa as despesas com o Projeto de Lei Atual.

*3 – Representa as despesas com o Projeto em Andamento (RGA, Piso e ACE/ACS).

*4 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) considerando as despesas com projeto de lei em questão.

*5 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

OBSERVAÇÃO:

a) Para fins de estimativa da **Receita Corrente Líquida – RCL**, adotou-se um **incremento anual de 4,5%**, fundamentado no **princípio da prudência**, considerando o comportamento histórico da arrecadação, o cenário macroeconômico projetado, a capacidade real de crescimento das receitas municipais e a necessidade de evitar superestimativas que possam comprometer o equilíbrio fiscal.

b) As **despesas com pessoal** foram projetadas com base em um **crescimento médio anual de 5,0%**, contemplando exclusivamente os reajustes legais, progressões funcionais e encargos sociais já previstos, **não tendo sido consideradas novas contratações, ampliações de quadro ou quaisquer outras despesas que impliquem acréscimo no gasto com pessoal além das já mencionadas**, em observância aos limites e às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Primavera do Leste-MT, 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO CAMPOS
RAMALHO:0115745
7185

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O

Assinado de forma digital por THIAGO CAMPOS
RAMALHO:01157457185
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=33570831000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=THIAGO CAMPOS RAMALHO:01157457185
Dados: 2026.02.13 18:56:45 -04'00'

(66) 3500-4500

Rua Maringá, 444 - Centro

Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000

primaveradoleste.mt.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, base dezembro de 2025, e projetada para 2026, 2027 e 2028, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 13 de fevereiro de 2026.

SERGIO

MACHNIC:3872177591

5

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por SERGIO
MACHNIC:38721775915
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=28149205000152, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=SERGIO MACHNIC:38721775915
Dados: 2026.02.13 18:57:19 -04'00'